

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 584/2020

de 13 de maio de 2020.

EMENTA - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS CINQUENTA MIL REAIS), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0177 - Prevenção e Controle de Doenças

Ação: Enfrentamento da Emergência da Covid-19

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0177.2.079 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	121400000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121400000	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121400000	200.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serviços de Distribuição Gratuita	121400000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121400000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121400000	150.000,00

10/11/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	121400000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121400000	60.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.1.025 - Reforma e Ampliação de Hospitais e da Rede de Atendimento de Média e Alta Complexidade

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	250.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

15.451.1502.1.010 - Construção, Reforma, Urbanização, Ampliação e Pavimentação de Ruas Avenidas

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 13 de maio de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 584/2020, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 13 de maio de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena